

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que os vetos parciais nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026, opostos pelo Poder Executivo às Emendas Modificativas/Aditivas nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026 ao Projeto de Lei nº 040/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), foram submetidos à apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal rejeitou os referidos vetos, por maioria absoluta de seus membros, mantendo integralmente o texto das emendas aprovadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215, §3º, do Regimento Interno, que determina o encaminhamento ao Prefeito para promulgação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

CONSIDERANDO a omissão do Chefe do Poder Executivo quanto à promulgação no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR as Emendas Modificativas e Aditivas nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 a 008/2026, aprovadas no âmbito do Projeto de Lei nº 040/2025 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, cujo conteúdo passa a integrar definitivamente o texto da referida lei.

Art. 2º. Determinar o envio do presente Ato para publicação oficial, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de abril de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 48353857

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/04/2026.
EDIÇÃO 2389. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>